PERGUNTAS E RESPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2009

Resposta aos questionamentos sobre a licitação referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à fiscalização da obra e dos serviços de dragagem nos acessos aquaviários ao Porto do Rio de Janeiro - RJ.

1º - O Objeto do Edital de Concorrência Pública SEP/PR Nº 11/2009 reza :

"Contratação de Empresa de Engenharia para **prestação de serviços** técnicos especializados de apoio à fiscalização da obra de dragagem por resultado nos acessos aquaviários ao porto do Rio de Janeiro" (o grifo é nosso).

O Edital em referência, por sua vez, em seu item 12.1.1, traz :

"Todas as empresas participantes individualmente, deverão ter no seu objeto social **a** execução de obras e serviços de engenharia" (o grifo é nosso).

Normalmente, as empresas de engenharia de prestação de serviços técnicos especializados (como é o caso solicitado) não possuem em seu objeto social a execução de obras e sim a prestação de serviços.

Pergunta-se a possibilidade de alteração do item retro mencionado.

Resposta:

"Os itens 12.1.1 e 12.1.2 passam a ter a seguinte redação:

- 12.1.1. Todas as empresas participantes individualmente, deverão ter no seu objeto social a execução de obras ou serviços de engenharia.
- 12.1.2. Quando em consórcio, pelo menos uma das empresas participantes, deverá ter no seu objeto social a execução de obras ou serviços de engenharia."

RICARDO DE PONTES COSTA

Comissão Especial de Licitação e Fiscalização de Obras e Serviços de Dragagem